# PROJETO DE LEI N. _____/2023

## "ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIOQUÍMICO E DE FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

**LEI**

**Art. 1º.** Fica reduzido para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Bioquímico – 30 horas, criado pela Lei n. 2.741, de 03/01/1996.

**Art. 2º.** Acresce 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas atribuições e o vencimento constam na Lei n. 6.500, de 07/04/2020.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**
Prefeita



Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4C5C-FAAA-5F2E-3A4B e informe o código 4C5C-FAAA-5F2E-3A4B

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município possa alterar o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de bioquímico e de farmacêutico.

Através da Lei n. 2.741/1996, o ente municipal criou o cargo público de Bioquímico e fixou o número de vagas em 03 (três), sendo que atualmente uma destas vagas não está ocupada. Pretende-se, portanto, converter esta vaga não ocupada de Bioquímico em uma vaga para o cargo público de Farmacêutico.

Tal conversão se mostra necessária diante da impossibilidade de suprir a demanda com pessoal do próprio quadro e considerando ainda que o cargo de farmacêutico seria melhor indicado atualmente para as necessidades da Secretaria de Saúde. Ressalta-se também que o título de Farmacêutico – Bioquímico foi instituído para aqueles que, pela Resolução n. 04/69 do Conselho Federal de Educação, fossem formados com habilitações para Análises Clínicas e Alimentos, hoje, esta Resolução foi revogada e o que está em vigor é uma nova formação denominada de formação generalista, de acordo com a Resolução CNE/CES 2, de 19/02/2002. Todo formando em farmácia, em consonância com as atuais diretrizes curriculares, recebe o diploma com o título de farmacêutico, e não recebe, portanto, o título de bioquímico.

Anote-se que os cargos de Bioquímico e de Farmacêutico possuem salários compatíveis, ou seja, a alteração de vagas não geraria aumento de despesa nem reflexos nos gastos com pessoal. Sendo assim, não incidem as vedações constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), relacionadas ao limite de despesa total com pessoal.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.



Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4C5C-FAAA-5F2E-3A4B e informe o código 4C5C-FAAA-5F2E-3A4B

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4C5C-FAAA-5F2E-3A4B e informe o código 4C5C-FAAA-5F2E-3A4B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C5C-FAAA-5F2E-3A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 21/06/2023 13:13:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4C5C-FAAA-5F2E-3A4B